



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.855 DE 02 DE OUTUBRO 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R \$424.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito especial no montante de R\$424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social

122 - Administração Geral

0309 - Segurança Alimentar Nutricional Sustentável

02.12.01.08.122.0309.2214 - Manutenção do Restaurante Popular

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$424.000,00

Total R\$424.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.01.08.122.0309.2214 - Manutenção do Restaurante Popular

3.3.90.39.00 - F. 0701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$424.000,00

Total R\$424.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 2 de outubro de 2008.

Demetrius Arante Pereira

Prefeito

Dárcio Abud Lemos

Sec. Mun. Planejamento

Kelsem Ricardo Rios Lima

Procurador Geral

Projeto de Lei nº EM-124/2008 – Publicado pelo Jornal Oficial nº 339 de 02/10/2008